

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial 99.
As Juliu

LEI N° 1.831, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Folião de Reis.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica criado o Dia Municipal do Folião de Reis, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.
- Art. 2°- No Dia Municipal do Folião de Reis, a Prefeitura Municipal buscará desenvolver atividades comemorativas ou mesmo apoiar aquelas a serem desenvolvidas pelas categorias envolvida, em comemoração a data alusiva.
- Art. 3º- As despesas decorrentes a realização de eventos e atividades desenvolvidas para comemoração desta data correrão por conta de dotação orçamentária própria e/ou outras formas definidas pelo Erário Público Municipal.
- Art. 4°- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE JUNHO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

> Vereador Genessi Rodrigues da Filva Autor da Lei